



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

“Cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga - Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Compete a Comissão ora denominada, toda matéria relevante relacionada a geração de emprego, renda e moradia no âmbito do Poder Legislativo.

I - Exarar pareceres técnicos e exposições sobre experiências acerca das questões que envolvem emprego, renda e moradia;

II - Requisitar informações, relatórios e documentos sobre a aplicação de Leis, Programas de despesas do Município, diretamente ou através do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação das comissões permanentes.

Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 passa a vigorar acrescido o inciso X:

“Art.32
X – Emprego, Renda e Moradia;” (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pirassununga, 10 de novembro de 2021.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



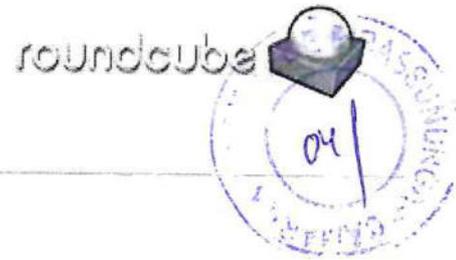
JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a criação de uma comissão para discutir questões sobre emprego, renda e moradia de modo mais aprofundado no Município de Pirassununga. Dar voz as demandas populares com relação a estas questões.

Pirassununga, 10 de novembro de 2021.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador

Assunto **Projetos para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-11-16 13:22



- PL_151_2021_ocred.pdf(~29 MB)
- PL_152_2021_ocred.pdf(~593 KB)
- PR_07-2021_ocred.pdf(~675 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 151/2021**, de autoria da Vereadora Fábiana Cristina Febras Batista, que visa denominar de GISELE FERREIRA DE ALMEIDA, a Rua 14, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município;
- **Projeto de Lei nº 152/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa, que institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele;
- **Projeto de Resolução nº 07/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 – Fone: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 07/2021

AUTORIA: JEFERSON RICARDO DO COUTO

EMENTA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, RENDA E MORADIA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART 32 DA RESOLUÇÃO 165 DE 13 DE ABRIL DE 2005, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE PIRASSUNUNGA

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução da autoria do Vereador mencionado em epígrafe, que cria a comissão permanente de emprego, renda e moradia.

De acordo com Art. 26, II da Lei Orgânica compete privativamente a Câmara dos vereadores elaborar seu regimento interno. A presente resolução visa alterar o regimento interno incluindo mais uma comissão permanente.

Nos termos do art. 74 da resolução 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal), alterada pela resolução 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 16 de novembro de 2021, chegou-me o referido projeto de resolução, para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Inicialmente cumpre salientar que compete privativamente a câmara dos vereadores privativamente nos termos do art. 26, II da Lei orgânica dispor sobre a elaboração de seu regimento interno. Matéria que é pauta da propositura de resolução.

Logo entendo pela regularidade formal do projeto.

3. CONCLUSÃO

Ante exposto, esta assessoria jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da tramitação do Projeto de resolução 07/2021, que se reveste de constitucionalidade formal e material, legalidade e boa técnica legislativa.

Pirassununga, 16 de novembro de 2021.



Diogo Cano Montebelo
Analista Legislativo Advogado
OAB/SP 336.440

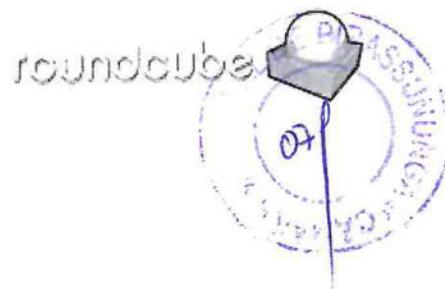
Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)

De: IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2021-11-17 11:02

Prioridade: Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-11-17 **Hora:** 11:02:32
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021**

Descricao: **AUTORIA:** JEFERSON RICARDO DO COUTO

EMENTA: CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, RENDA E MORADIA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART 32 DA RESOLUÇÃO 165 DE 13 DE ABRIL DE 2005, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE PIRASSUNUNGA.

Atenciosamente,

Luciana Batista
Presidente

Nome: Parecer_PR_07_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 1378651

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 07/2021, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 NOV 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 07/2021, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 22 NOV 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução n° 07/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 22 NOV 2021

Fábica Cristina Febrás Batista
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

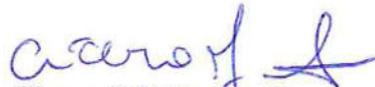


PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução n° 07/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 22 NOV 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente

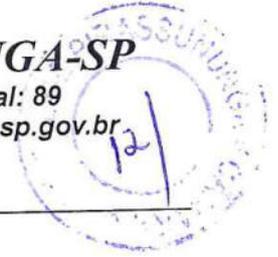

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Fábica Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 07/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que cria a **Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia**, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

22 NOV 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator

Fábia Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 07/2021, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 22 NOV 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Resolução nº 07/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

22 NOV 2021

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Natal Furlan
Natal Furlan
Relator

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 07/2021, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 22 NOV 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 07/2021, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução n° 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 22 NOV 2021


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 232

“Cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga - Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Compete a Comissão ora denominada, toda matéria relevante relacionada a geração de emprego, renda e moradia no âmbito do Poder Legislativo.

I - Exarar pareceres técnicos e exposições sobre experiências acerca das questões que envolvem emprego, renda e moradia;

II - Requisitar informações, relatórios e documentos sobre a aplicação de Leis, Programas de despesas do Município, diretamente ou através do Tribunal de Contas.

Paragrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação das comissões permanentes.

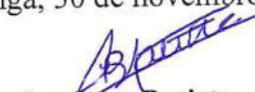
Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 passa a vigorar acrescido o inciso X:

“Art.32

X - Emprego, Renda e Moradia;” (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de novembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente


Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 101, de 02 de dezembro de 2021, da **Resolução nº 232, de 30 de novembro de 2021, que “cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Resolução nº 07/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 02 de dezembro de 2021 | Ano 08 | Nº 101

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 06/2021**

Processo de Licitação nº 05/2021 – Convite nº 01/2021 – Menor Preço por Item – Contrato nº 06/2021 – Extrato de Contrato nº 06/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e software – Proponentes: 02 (dois) – Contratada (vencedora de todos os itens): MACINI INFORMÁTICA LTDA. - ME – Valor: R\$ 57.401,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e um reais) - Vigência: 12 meses – Conforme informações constantes do processo, o aditamento visa atender a inclusão de cláusula de dotação orçamentária no contrato – Assinatura: 01 de dezembro de 2021. Pirassununga, 01 de dezembro de 2021. **Luciana Batista-Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 232

“Cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga - Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005. Art. 2º Compete a Comissão ora denominada, toda matéria relevante relacionada a geração de emprego, renda e moradia no âmbito do Poder Legislativo. I - Exarar pareceres técnicos e exposições sobre experiências acerca das questões que envolvem emprego, renda e moradia; II - Requisitar informações, relatórios e documentos sobre a aplicação de Leis, Programas de despesas do Município, diretamente ou através do Tribunal de Contas. Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação das comissões permanentes. Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 passa a vigorar acrescido o inciso X: “Art.32: X - Emprego, Renda e Moradia;” (AC). Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 30 de novembro de 2021. **Luciana Batista - Presidente. Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria.**

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO

SAEP

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2021 CONVITE Nº.
011/2021**

ENCERRAMENTO: 20 de dezembro de 2021 às 13h15.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de dezembro de 2021 às 13h30.

OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviço de borracharia, para conserto e troca de pneus de veículos leves e pesados da autarquia, para 2022, conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Consulte Licitação”, a partir do dia 02 de dezembro de 2021. Pirassununga, 01 de dezembro de 2021. Átila Porto Sinotti – Seção Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.36/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021 – MENOR PREÇO
POR ITEM**

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 16/12/2021 AS 13H30

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/12/2021 às 14H30.
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água, dividido em cota principal (75%) e cota reservada (25%) do art. 48 da Lei 123/06 e Lei Complementar 147/2014 sendo: Cloreto Férrico; Policloreto de Alumínio (PAC); Hipoclorito de Sódio, Sal de Ferro e Polímero Catiônico. O edital será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitações”, a partir do dia 03 de dezembro de 2021. Pirassununga, 02 de dezembro de 2021. Átila Porto Sinotti - Seção de licitação.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 127/21. Processo Administrativo: 5401/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00099. Pregão Eletrônico: 93/21. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 03 de dezembro de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 03 de dezembro de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2021. Pirassununga, 02 de dezembro de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.